



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 034.450/2014-9

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 2/2013, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91)	3/12/2014 (ciência de comunicação recebida por meio do Edital 120, publicado no DOU em 17/11/2014).	• Acórdão 2932/2014-TCU-Plenário (condenatório, débito e multa).

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 2932/2014-TCU-Plenário foi notificada a responsável Eliana Silva de Souza por meio do Edital 120, de 10 de novembro de 2014, publicado no DOU em 17/11/2014, uma vez que o endereço da responsável não é mais na Rua Jahu, n. 58 - Rola 1 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP 23520-100.
2. Foram envidados todos os esforços na busca do novo endereço da responsável, inclusive diligências junto aos MM. Juízos da 1ª e 2ª Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro para obtenção do endereço atual da responsável, tendo sido apurado que naqueles juízos foram determinadas as citações pela via editalícia, haja vista a impossibilidade de localização da responsável.
3. Assim, o Acórdão 2932/2014-TCU-Plenário transitou em julgado em 3/12/2014 para a Sra. Eliana Silva de Souza.
4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

Secex-RJ, em 9 de fevereiro de 2015.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora